


Leiza Spadaro Groparise - Prefeito Municipal

Lei nº 612

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre aumento de ordenados do Empregado do Cemitério e autoriza supletação de verba.

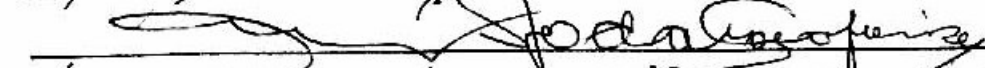
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento de ordenados do empregado no cemitério com o aumento de Cr\$40.00 (Quarenta cruzeiros novos) mensais, perfazendo um total de Cr\$135,63 (Cento e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta e três centavos) por mês, a partir de 1º de Setembro de 1967.

Artigo 2º Fica a Contadaria autorizada a efetuar uma supletação de Cr\$238,82 (Duzentos e trinta e oito cruzeiros novos, e oitenta e dois centavos, na verba Serviços do cemitério - Pessoal Civil, para atender as despesas com o disposto no artigo anterior e mais as substituições dos domingos e feriados.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo do exercício de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro 1967


Leiza Spadaro Groparise - Prefeito Municipal

Lei nº 613

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de